



PARECER CUTHAB

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação

Processo nº 155.00026/2020-46

Ementa: Cria o Programa de Fortalecimento da Agroecologia e da Produção Orgânica.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 118 (Proc. 00298/20), de autoria do nobre vereador Engenheiro Comassetto que dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Agroecologia e da Produção Orgânica.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, sendo submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu que o projeto apresenta conformidade jurídica parcial.

Em parecer, a CCJ opinou pela inexistência de óbice jurídico, posteriormente o vereador Tiago Albrecht, buscando sanar os apontamentos oferecidos pela Procuradoria, apresentou a Emenda nº 1 à qual sendo submetida à CCJ obteve parecer favorável.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, chegando a esta comissão para que, também, emita seu parecer.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo vereador Engenheiro Comassetto, com o objetivo criar o Programa de Fortalecimento da Agroecologia e da Produção Orgânica visa a diminuição dos riscos oriundos da utilização de agrotóxicos e melhoria da qualidade do alimento consumido pela população de Porto Alegre, tal projeto é meritório e busca contribuir, inclusive com a saúde dos porto alegrenses.

Quanto a Emenda nº 1, apresentada pelo vereador Tiago Albrecht, a mesma descaracteriza a proposição apresentada pelo autor uma vez que suprime ações necessárias à concretização da proposta de modo que entendemos não ser possível sua aprovação.

Sendo assim, do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto, bem como entendemos que a emenda 1 prejudica o mesmo.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos, pela APROVAÇÃO do projeto e pela REJEIÇÃO à emenda nº 1.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 28/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721227** e o código CRC **FA9A1056**.

Referência: Processo nº 155.00026/2020-46

SEI nº 0721227

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0721227.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 03/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721280** e o código CRC **0AC683C0**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/24 - CUTHAB** contido no doc 0721227 (SEI nº 155.00026/2020-46 – Proc. nº 0298/20 – PLL nº 118), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0721280.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e pela **rejeição** da Emenda nº 01.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 05/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724650** e o código CRC **033741CD**.